DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Decreto 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão dos Índios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2026.
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E

CONSIDERANDO, a edição Lei Municipal nº 1.028/25, de 10 de junho de 2025 que dispõe sobre a consolidação dos maquinários que compõem a patrulha agrícola de que tratam as Leis Municipais nº 123/99, nº 207/02 e nº 311/05, fixa novos valores da hora-máquina para 2025 e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o artigo 3º da Lei permite que os custos da hora máquina sejam alterados trimestralmente levando em consideração os percentuais da alta do óleo diesel para o período, apurados pela Agência Nacional de Petróleo - ANP;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 001/2026 encaminhado pelo Coordenador do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Ribeirão dos Índios, o qual solicitou aumento dos valores nos serviços de horas máquina desta prefeitura, onde apresenta planilha constando os novos valores;

CONSIDERANDO, que foram feitos os reajustes conforme Decreto Municipal nº 049/2026;

CONSIDERANDO, que na tabela prevista no artigo 1º do Decreto Municipal nº 049/2026, os valores para as máquinas Retroescavadeira e Pá carregadeira, ficaram invertidos, conforme a Lei Municipal nº 1.028/2025, de 10 de junho de 2025, sendo necessária a correção;

CONSIDERANDO FINALMENTE, conforme a Lei Municipal nº 1.092/2026, de 29 de outubro de 2026, que altera o Anexo I – Planilha de custos – Patrulha Agrícola da Lei Municipal nº 1.028/2025, a qual faz a correção dos valores dos itens Retroescavadeira e Pá carregadeira.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a tabela prevista no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 049/2026, de 30 de setembro de 2026, a qual passa a ter a seguinte redação:

Máquina/Equipamento	Valor por hora – R$
Trator New Holland 7630 – 116 CV	143,11
Trator Massey Ferguson 4410 – 105 CV	143,11
Trator LS 80 Plus – 80 CV	98,99
Trator New Holland 5630 – 75 CV	98,99
Trator New Holland 4630	98,99
Trator Buddy	98,99
Retroescavadeira	172,16
Pá-carregadeira	193,68

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 10 de novembro de 2026.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....